APROVADO EM SESSÃO
DE 14/04/08

PROJETO DE LEI N.º 06/2008

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual concedido pela Lei Municipal n.º 447/2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de março de 2008.

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente